



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 25092145**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N° 11/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.**

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretora da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925/2024, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.633.335/0001-72, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, telefone (61) 3036-1112, e-mail: ksantos@oneelevadores.com.br; csouza@oneelevadores.com.br; rpaixao@oneelevadores.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fernando Moura dos Santos, CPF nº 539.223.101-25, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0001412-31.2026.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

1. na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores e 2 (duas) plataformas elevatórias, instalados no Edifício-Sede I, Bloco “G”, da SJ/DF.;
2. no **reajuste** dos valores contratados, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023;
- 3 - na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;
- 4 - na **adequação** da garantia apresentada, de modo a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **18/05/2026**, fica prorrogado a vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, por 12 (doze) meses, expirando em 17/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado, para os itens 2 e 3, no percentual aproximado de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **janeiro/2025 a dezembro/2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste supracitado será aplicado retroativamente à **16/12/2025**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de **16/12/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço relativo à manutenção contratada para o item 1 foi negociado com a CONTRATADA, a fim de adequar aos parâmetros de mercado, sofrendo decréscimo aproximado de 10,82% (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir de **18/05/2026**, data da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 206.154,25 (duzentos e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal, retroativo à 16/12/2025, passa a ser de **R\$ 4.525,14 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço mensal, a partir de 18/05/2026, passa a ser de **R\$ 4.159,41 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em face da prorrogação prevista na Cláusula Segunda deste Termo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo**, sem prejuízo da anuência da seguradora, no valor de **R\$ 2.496,26 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo a 5% (cinco por centos) do valor global para o novo período de vigência contratual, válida até 17/08/2027 (3 meses após o término da vigência contratual).

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro nº 012792025000107757028485, referente à assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 11/2023 no valor de R\$ 2.687,05 (dois Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos.), válida até 17/08/2026, emitida pela SOMBRERO SEGUROS S.A.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Kelly Cristina Aguiar Santos Costa
Diretora da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

Fernando Moura Dos Santos
Representante legal
CONTRATADA

ANEXO I DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS – a partir de 16/12/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Elevador marca ATLAS, com capacidade para 12 (doze) passageiros ou 840kg, tipo Vertical Travel System, com despacho eletrônico microprocessado.	3	1.127,22	3.381,66
2	Plataforma elevatória da marca Thyssenkupp, Linha: Easy Vertical (sem encalussuramento), Modelo: V200, com capacidade de 250kg.	1	571,74	571,74
3	Plataforma elevatória da marca Portac Elevadores, com capacidade de 250kg.	1	571,74	571,74
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				4.525,14

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS – a partir de 18/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Elevador marca ATLAS, com capacidade para 12 (doze) passageiros ou 840kg, tipo Vertical Travel System, com despacho eletrônico microprocessado.	3	1.005,31	3.015,93
2	Plataforma elevatória da marca Thyssenkupp, Linha: Easy Vertical (sem encalussuramento), Modelo: V200, com capacidade de 250kg.	1	571,74	571,74
3	Plataforma elevatória da marca Portac Elevadores, com capacidade de 250kg.	1	571,74	571,74
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				4.159,41

ANEXO II DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023

PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

Contrato	11/2023												
Empresa	ONE ELEVADORES DF LTDA.												
Início	17/05/2023						Término	17/05/2027					
Mês	Exercícios												
	2023		2024		2025		2026		2027		2028		
Janeiro			4.272,03		4.478,42		4.525,14		4.159,41				
Fevereiro			4.272,03		4.478,42		4.525,14		4.159,41				
Março			4.272,03		4.478,42		4.525,14		4.159,41				
Abril			4.272,03		4.478,42		4.525,14		4.159,41				
Mai	1.905,55		4.272,03		4.478,42		4.366,66		2.218,35				
Junho	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Julho	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Agosto	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Setembro	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Outubro	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Novembro	4.083,33		4.272,03		4.478,42		4.159,41						
Dezembro	4.177,68		4.375,23		4.501,78		4.159,41						
Total	30.583,21		51.367,56		53.764,40		51.583,09		18.855,99				
Valor Global do Contrato											206.154,26		
Observações: Prorrogação vigência contratual													



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura dos Santos, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/05/2026, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25092145** e o código CRC **65EA2D33**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001412-31.2026.4.01.8005

25092145v1